CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 04/2018

Sessão extraordinária realizada em 04/05/2018

Aos 04 dias do mês de maio de 2018, às 15h:30, na sala 6101 do Pavilhão 06, Campus Carreiros, sob a presidência do Diretor, Prof. Dr. Carlos André Birnfeld, e secretariado pelo servidor Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, presentes os Conselheiros que constam dos registros próprios, justificada a ausência da Professora Claudete Teixeira Gravinis. Foi tratado o seguinte assunto: **1) ALTERAÇÃO NO REGIME DE TRABALHO DO PROF. FERNANDO AMARAL:** Aberta a discussão, o Prof. Daniel proferiu na íntegra, e leitura do voto referente ao pedido de vista do processo 001884/2018-55 sobre o tema, realizado na Reunião Ordinária do Conselho ocorrida em 06/04/2018. Em seguida, o Professor Carlos André informou que realizou consulta à Procuradoria Federal da FURG, através do processo 003050/2018-84, solicitando parecer jurídico sobre os questionamentos suscitados pelos conselheiros, na referida sessão ordinária. Em seguida, informou que obteve retorno da Procuradoria em parecer datada de 03/05/2018. Dando prosseguimento, proferiu na íntegra, a leitura do referido parecer, concluindo que, após a manifestação do voto do Prof. Daniel, e do parecer emitido pela Procuradoria sobre o tema, mantém, na qualidade de relator do processo, parecer favorável a alteração do regime de trabalho do Prof. Fernando de 20h para 40h, pelos mesmos motivos já exarados anteriormente. Em seguida, por solicitação de alguns dos conselheiros, o Prof. Carlos André realizou, na íntegra, a leitura do documento encaminhado à Procuradoria, o qual instruiu a abertura do referido processo, o qual solicitou o parecer jurídico. Logo após, concluiu que, assim como exposto no parecer emitido pelo Procurador Chefe da FURG, possui o entendimento que o Conselho Unidade, tem plena prerrogativa para deliberar sobre a vaga oriunda da aposentadoria da Prof. Leila. Em seguida, o Prof. Carlos André apresentou o estudo atualizado, o qual, assim como ocorreu no documento trazido na última Reunião do Conselho, teve com parâmetro o efetivo quadro de necessidades dos dois Campus, computadas as cargas horárias em disciplinas obrigatórias e optativas, as cargas horárias relacionadas à gestão, e as cargas horárias relacionadas a orientação de TCCs, tanto do Campus na Sede como do Campus de Santa vitória do Palmar – cotejando a referida carga em a efetiva carga de trabalho disponível em cada Campus, com intuito de estabelecer um comparativo entre a Sede e o Campus de SVP. Em seguida, concluiu que foram simulados no estudo, a realidade dos dois Campus, com diversos cenários prospectados pelos desdobramentos da alteração de regime de Prof. Fernando, e, em todos os cenários projetados, os Docentes Efetivos do Campus de Santa Vitória do Palmar, possuem a carga média de trabalho semanal menor, comparados com os do Campus Sede. Em seguida, o Prof. Eduardo Pitrez, propôs que o Prof. Fernando, por ser a parte interessado na questão, se manifestasse sobre o tema. O Prof. Fernando informou que, já no atual regime de trabalho (20 horas),

possui sobrecarga de trabalho, e, em seguida, informou as disciplinas e demais encargos docentes que está realizando atualmente, e os projetados com a alteração no regime de trabalho, descritos no processo 001884/2018-55. O acadêmico Luan, destacou o comprometimento dos Professores da FADIR lotados no Campus de Santa Vitória do Palmar, com Projetos de Pesquisa correlatos ao Curso de Relações Internacionais, e que esse fato é contribui bastante para os acadêmicos do referido Curso de Graduação, concluindo que, neste sentido, é importante que o futuro Concurso Docente para o Campus de SVP, oriundo da aposentadoria da Prof. Leila, seja de regime de 40 horas com Dedicação Exclusiva. A Prof. Simone de Biazzi informou que, embora entenda a solicitação de alteração de regime do Prof. Fernando, no momento em que foi homologado o Edital de Remoção, ne Reunião ocorrida no dia 06/04/2018, a natureza da vaga oriunda da aposentadoria da Prof. Leila, ou seja, 40 horas com Dedicação Exclusiva, foi vinculada para realização do futuro Concurso Público Docente, para suprir a aposentadora da referida Professora. O Prof. Carlos André informou que, no seu entendimento, a homologação do Edital de Remoção não está vinculada com a deliberação de um novo Concurso Docente Público para suprir a referida vaga. O Prof. Anderson informou que possui o mesmo entendimento da Prof.ª. Simone, solicitando que o processo seja arquivado até que ocorra a disponibilidade de uma nova vaga pela Universidade. Esclarecidos todos os questionamentos e após amplo debate, o Prof. Carlos André, compilando todas as contribuições trazidas pelos conselheiros, propôs o seguinte encaminhamento para votação: **opção 1)** Aprovação da alteração do regime de trabalho do Prof. Fernando Amaral de 20 horas para 40 horas com Dedicação Exclusiva, condicionada a disponibilidade do banco de Professor Equivalente no âmbito da FADIR, incluindo eventual disponibilidade de vaga, a partir de 23/06/208; **opção 2)** Aprovação da alteração do regime de trabalho do Prof. Fernando Amaral de 20 horas para 40 horas com Dedicação Exclusiva; **opção 3)** Aprovação da alteração do regime de trabalho do Prof. Fernando Amaral de 20 horas para 40 horas, condicionada a disponibilidade do banco de Professor Equivalente no âmbito da FADIR, incluindo eventual disponibilidade de vaga, a partir de 23/06/208 e **opção 4)** Arquivamento do processo de alteração do regime de trabalho do Prof. Fernando Amaral, até que haja disponibilidade no Banco no Professor Equivalente da Unidade. Apurados nominalmente os votos nas opções supracitadas, a votação foi contabilizada conforme o seguinte: 1 voto para a opção 1; zero voto para a opção 2; 9 votos para a opção 3 e 8 votos para a opção 4. Sendo assim, em conformidade com a referida votação, foi aprovada a alteração do regime de trabalho do Prof. Fernando Amaral de 20 horas para 40 horas, condicionada a disponibilidade do banco de Professor Equivalente no âmbito da FADIR, incluindo eventual disponibilidade de vaga, a partir de 23/06/2018. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, às 17h:10, o Senhor Presidente encerrou a sessão extraordinária. A ata será disponibilizada a todos os membros do Conselho Acadêmico da FADIR para apreciação e aprovação em próxima oportunidade, e vai assinada pelo atual Diretor da FADIR, tendo em vista estar pendente de publicação e por mim, Antonio Marcos Jardim Centeno, que secretariei a reunião. Rio Grande, 13 de junho de 2018.

Antonio Centeno

Secretário

Diretor